



# ACONTECE NO CAIS

Boletim  
Informativo  
do Sindicato  
Unificado da  
Orla Portuária  
SUPORT-ES

20 de janeiro de 2017  
Jornalista Cristiane Brandão

## Adequação do Regulamento do Plano ANAPARprev

Informamos que, em cumprimento às exigências apresentadas pela PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, o Conselho Deliberativo da Petros aprovou, em 21/12/2016, os ajustes ao processo de adequação do Regulamento do Plano ANAPARprev à Resolução CNPC nº 23, de 25/11/2015.

A etapa seguinte é o encaminhamento dessa proposta à PREVIC para sua aprovação final e posterior implementação.

Lembramos que a Resolução CNPC nº 23, de

25/11/2015, trouxe a possibilidade de os participantes de planos instituídos resgatarem, de forma parcial, os seus recursos depositados.

Isto representa um grande avanço para o regime de previdência complementar fechada pois, na forma anterior, não era possível o pagamento de parcelas do saldo de contas durante o período de contribuição para o plano, assim como também não era possível o resgate dos recursos portados de outras entidades fechadas de previdência complementar. Em resumo, valerá o seguinte:

PARCELAS PASSÍVEIS DE RESGATE DURANTE O PERÍODO CONTRIBUTIVO	CARÊNCIA
Valores oriundos de portabilidade de recursos constituídos tanto em entidades abertas quanto em fechadas	36 meses de vinculação ao plano
Valores oriundos de contribuições ou aportes esporádicos, eventuais e extraordinários realizados pelo participante	36 meses de vinculação ao plano
Até 20% (vinte por cento) dos valores oriundos das contribuições normais realizadas pelo participante	36 meses de vinculação ao plano para o primeiro resgate e 24 meses para os demais

Para exercer o Instituto do Resgate, em sua totalidade, a carência é de 36 meses de vinculação e o consequente desligamento do plano.

A proposta de adequação do Regulamento, bem como o quadro comparativo das alterações realizadas, estão disponíveis para consulta na Área do Participante do Portal Petros [www.petros.com.br](http://www.petros.com.br), ficando a aplicação das novas regras condicionada à aprovação da PREVIC.

**Em caso de dúvida, entre em contato com a Central de Relacionamento da Petros - 0800 025 35 45 - de 2ª a 6ª feira, das 8 às 19h. Se preferir, acesse o Fale Conosco ou o Atendimento On-Line do Portal Petros [www.petros.com.br](http://www.petros.com.br)**

**SUPPORT-ES PERMANENTEMENTE EM DEFESA DO PORTUS E DOS PORTOS PÚBLICOS.  
O PORTUS É PATRIMÔNIO DOS PORTUÁRIOS E OS PORTOS PÚBLICOS DO POVO BRASILEIRO.**

**Acesse nosso site: [www.suport-es.org.br](http://www.suport-es.org.br)**